ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores

CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 781-1587

RUA BATISTA ANDRIGHETTO, 42 — CEP 98590-000 — SANTO AUGUSTO — RS

PORTARIA Nº 134, de 02 de janeiro de 1996.

ESTABELECE HORÁRIO PARA CONCESSÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS.

A Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que dispõe a letra "a", inciso IV do artigo 37 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Conceder audiências públicas, diariamente, em dias úteis, na sede da Câmara Municipal, das 9hs. às 11hs.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, em 02 de janeiro de 1996.

Verª. Clarice Madalena de Andrade
Presidenta

Registre-se e publique-se.

Ver. Valter Tontini
Secretário